



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 496/10, de 17 de setembro de 2010.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO.....510.....	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	819...R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 17 de setembro de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração